

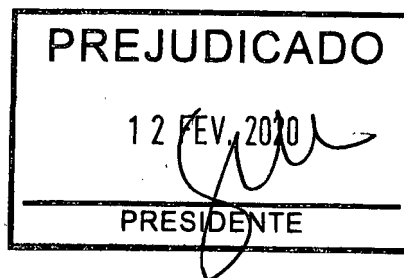


Folha nº 01 do proc.
nº 01 - 659 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R.E. 11.479

31º GABINETE DE VEREADOR
JOÃO JORGE DE SOUZA - PSDB

PL

PROJETO DE LEI n. 659/2019



Altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Passa a denominar-se Avenida Nação Madureira parte do logradouro atualmente denominado Avenida Nicolas Boer (CODLOG 38857-2), a partir do encontro da referida via com a Rua Gustav Willi Borghof até o término do Viaduto Pompeia Missionário Manoel de Mello, Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOÃO JORGE DE SOUZA

Vereador

NOEMI NONATO

Vereadora

CRP - SP.22 - 02/10/2019 - 16:58 - 010672 - 1/2



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 05 e folha de Informação
sob nº 06. 02.10.19
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnica de Arquivo

[Handwritten signature]
R. 11.43



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**31º GABINETE DE VEREADOR
JOÃO JORGE DE SOUZA - PSDB**

Folha nº 02 do proc. nº 05-659 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.419

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a denominação de parte do logradouro hoje nominado Avenida Nicolas Boer, situado no Distrito da Barra Funda – Prefeitura Regional da Lapa, de modo a prestigiar a comunidade religiosa que integra a Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil – Ministério de Madureira (CONAMAD).

Com raízes nos esforços do Pr. Paulo Leivas Macalão, no Rio de Janeiro, ainda na década de 1930, o Ministério de Madureira reúne hoje milhões de fiéis apenas no Brasil, sob a forte condução do Bispo Primaz Manoel Ferreira e do Presidente Executivo Bispo Samuel Ferreira. Contando com uma quantidade expressiva de igrejas vinculadas ao Ministério – mais de 30 mil templos – e com a presença de uma consistente comunhão de hábitos, ideais e aspirações espirituais, o Ministério de Madureira se constitui como uma verdadeira Nação dentro do território nacional (daí a denominação escolhida e que se pretende ver aprovada).

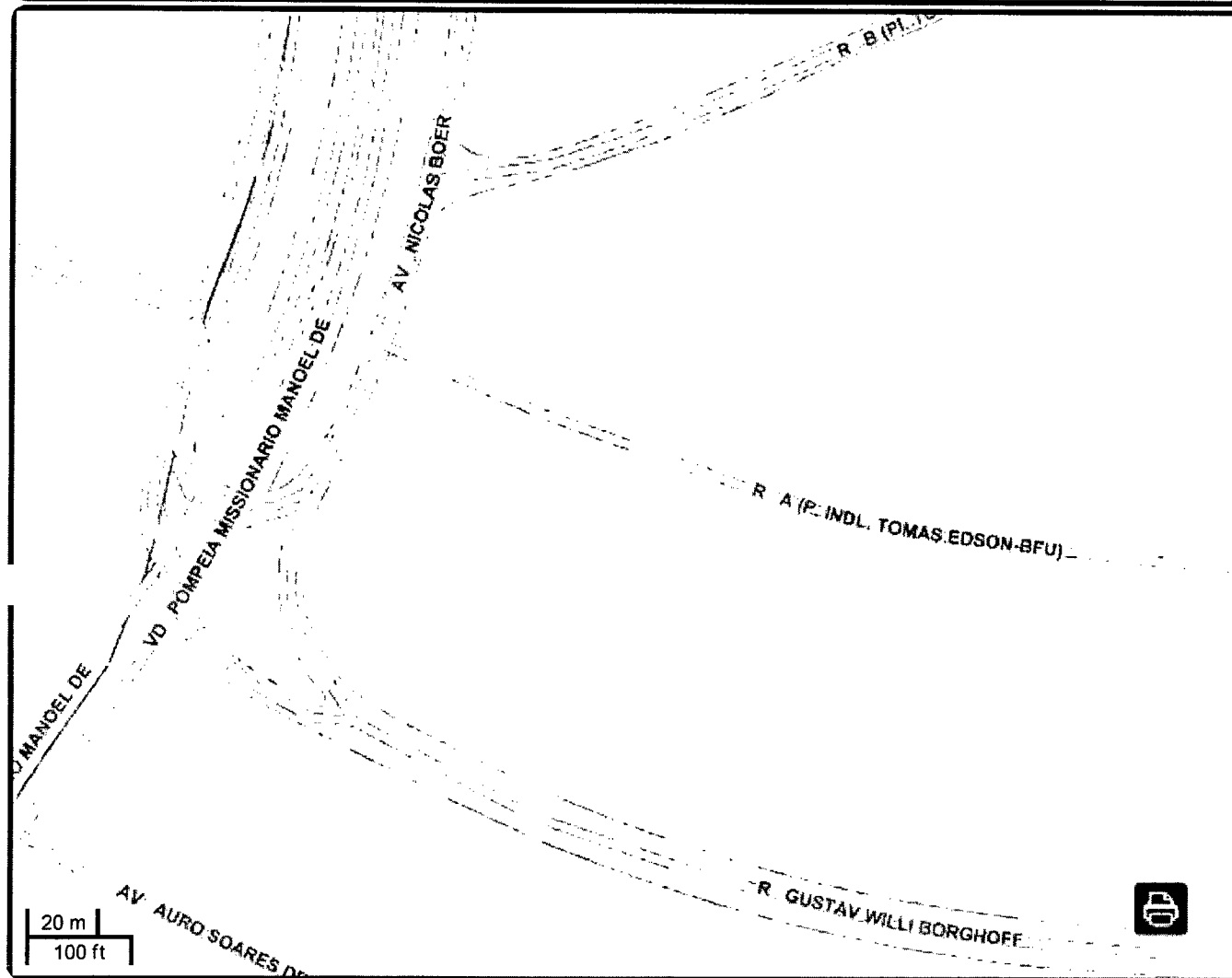
No logradouro citado hoje se encontra instalado um dos templos com o maior afluxo de fiéis, sendo de alta relevância o local para a comunidade afetada.

E em vista do veto de iniciativa de denominação anterior (PL 499/2017), comporta nova propositura. Assim, diante desta condição ímpar, faz-se justo conceder o gáudio da nomeação de logradouro público. Rogamos aos nobres pares que apoiem o presente projeto de lei.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Vereador

NOEMI NONATO
Vereadora

Mapa Digital da Cidade

Escala:
2000Link: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=17776

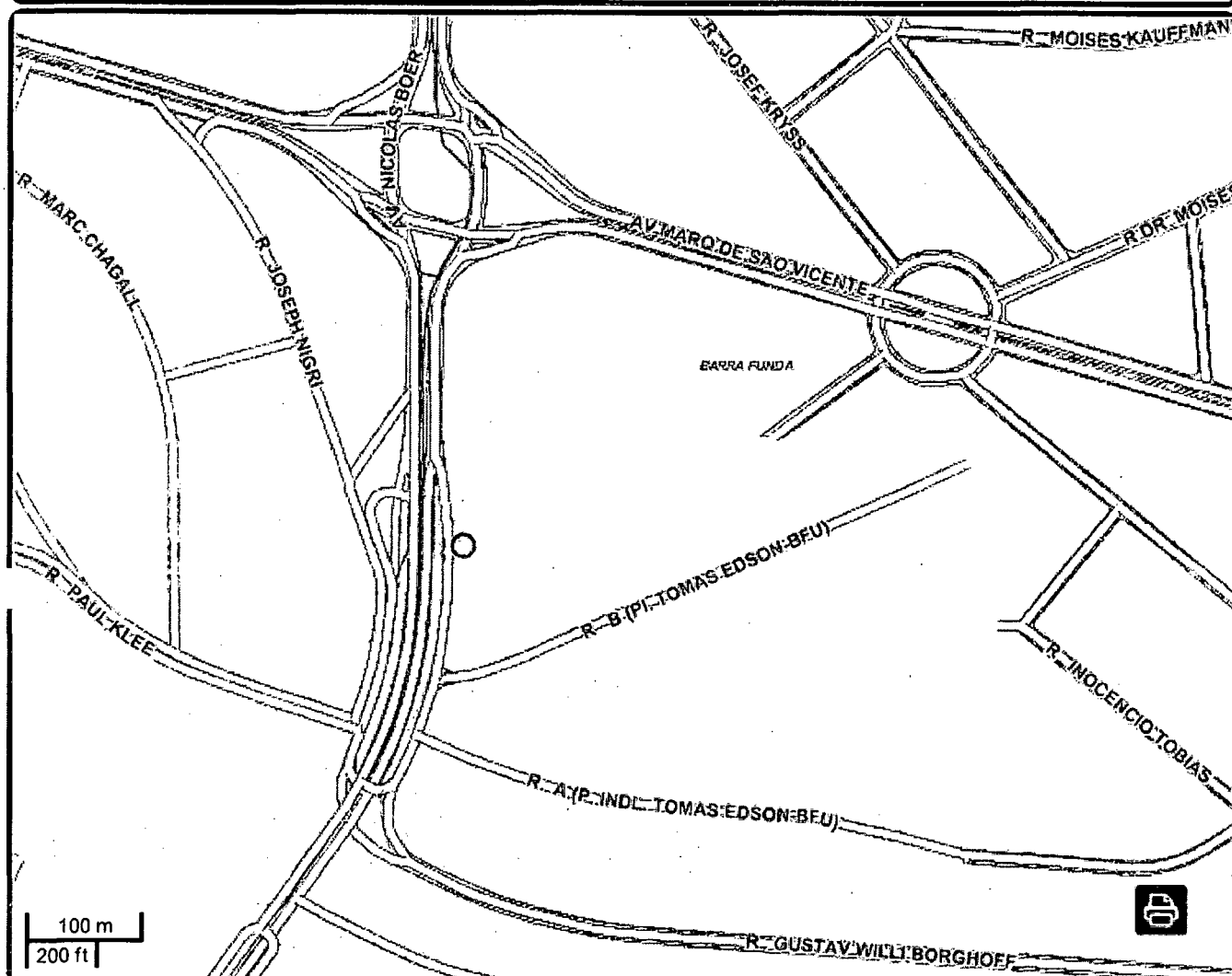
Data e Hora: 26/09/2019 18:34:20

Legendas

Político-Administrativo

☐ Municípios da RMSP☐ DIVISAMUNICÍPIOS☐ HIDROGRAFIA☐ LOGRADOUROS☐ SUBPREFEITURAS☐ DISTRITOS☐ QUADRAS VÁRIASFolha nº 03 do proc.
nº 01-659 de 2019OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE. 1.479

Mapa Digital da Cidade



Escala:

6000

Link: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=86509

Data e Hora: 26/09/2019 18:36:55

Legendas

Político-Administrativo

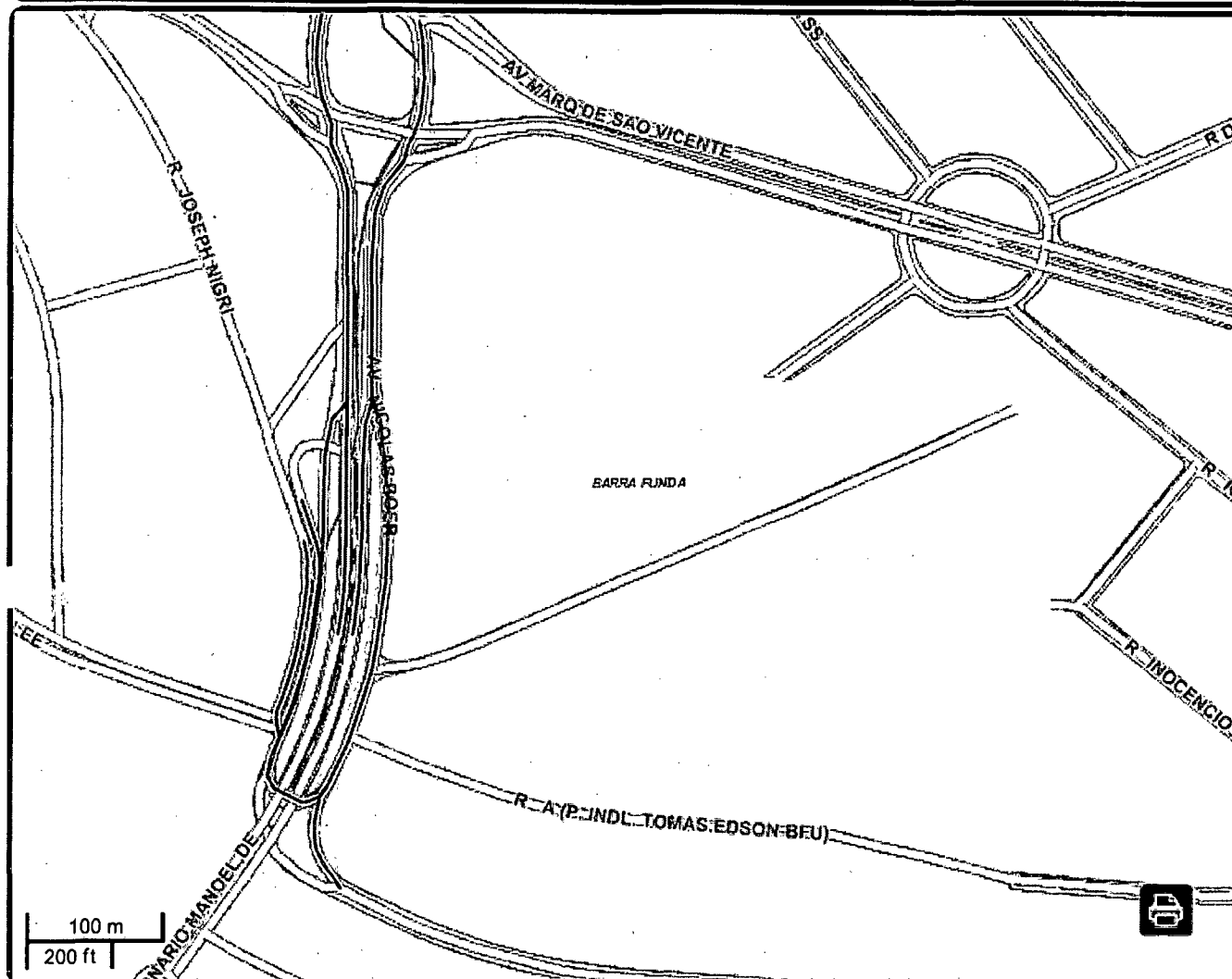
☐ Municípios da RMSP

- ☐ DIMS A MUNICÍPIOS
- ☐ HIDROGRAFIA
- ☐ LOGRADOUROS
- ☐ SUBPREFEITURAS
- ☐ DISTRITOS
- ☐ QUADRAS VÁRIAS

Folha nº 04 do pro.
nº 05-659 de 20 19

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RA 11.479

Mapa Digital da Cidade



Escala:

5000



Link: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=86595

Data e Hora: 26/09/2019 19:27:16

Legendas

Político-Administrativo

☐ Municípios da RMSP

- ☐ DIVISAMUNICÍPIOS
 HIDROGRAFIA
 LOGRADOUROS
☐ SUBPREFEITURAS
☐ DISTRITOS
☐ QUADRAS MARIAS

Folha nº 05 do proc.
nº 00-669 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01- 659 de 2019

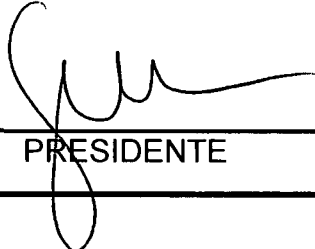
02 / 10 / 19

(a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 03 OUT 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.


PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

03 OUT 2019

SGP. 42

03 / 10 / 19

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS
EM 04/10/19 Às 15:10 hs
POR _____
SAÍDA 30/10/19 ÀS 17 H 20 ASS: Diego

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 07
folha(s) para informação sob nº _____
Em 30/10/19 (a) _____

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

rolha nº 07 do Proc. nº 8
PL 659 de 2019
Sandro Borges RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 659/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 30/10/19 às 14:45
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RICARDO NUNES

Para Registrar.
Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 01/11/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 04/11/2019 Às 18:42 hs

POR Diego

SAÍDA 04/11/19 ÀS 17 H 05 ASS: Diego

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/11/2019 ÀS 13:32 HS

POR Diego

SAÍDA 08/11/19 ÀS 18 H 08 ASS: Diego

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/11/2019 ÀS 16:26 HS

POR Diego

SAÍDA 13/11/19 ÀS 16 H 08 ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 08 E 03. Em 05/12/19.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Ugo Pozo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	08	do Projeto	10
Nº	0659	de	2019
Ugo Pozo			
RF 11.299			

[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0659/2019 de autoria dos nobres Vereadores João Jorge e Noemi Nonato:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º A denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Nação Madureira) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º Qual a classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0659/19 e saliento a importância



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls.
03/05.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/11/2019

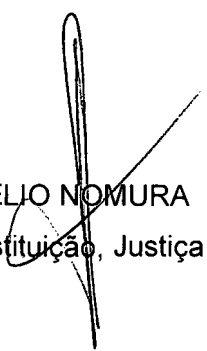


RICARDO NUNES

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 09 do Proc. nº 12-153 de 20 13
Ugo Pozo
RF 11-299

12

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

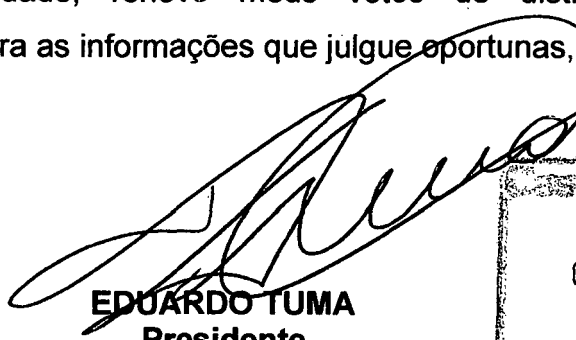
Ofício SGP-12 nº 747/2019

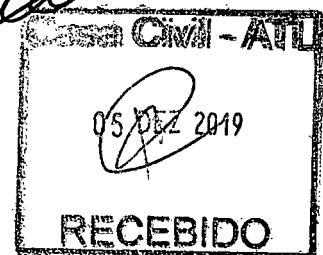
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 659/2019, de autoria dos Ver. JOÃO JORGE (PSDB) e NOEMI NONATO (PL), que altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



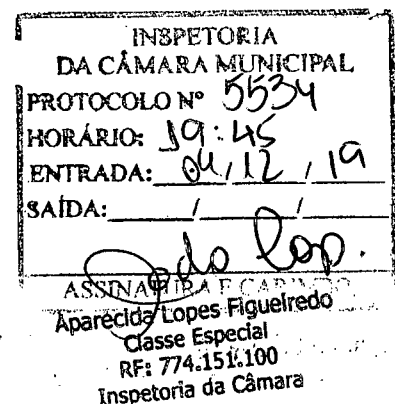
Kátia M.S. Garcia

RF 799.687.0

Casa Civil - ATL Chefia

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03, 04 e 05.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/12/2019 AO 11:00 HS

POR Guia

SAÍDA 17/12/19 ÀS 16 H 14 ASS: Diego

2

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 10 E 11 Em 18/12/19

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12

Ugo Pozo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0659-19

Folha nº <u>6</u>	do Proc.º
Nº <u>PL-659</u>	de 20 <u>19</u>
Ugo Pozo	
RF 11.299	

S. 14

PARECER Nº 2551/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0659/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores João Jorge e Noemi Nonato, que visa alterar parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso o art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, *verbis*:

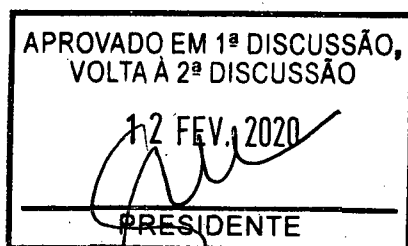
Art. 13 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

...
XVII – autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE** na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como manter a denominação atual e acrescer a ora pretendida:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0659/19



Altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, localizado no Distrito de Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Nação Madureira parte do logradouro atualmente denominado Avenida Nicolas Boer (CODLOG 38857-2), a partir do encontro da referida via

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13/12/19

Pág. 117 Col. 3

Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0659-19

com a Rua Gustav Willi Borghof até o término do Viaduto Pompeia Missionário Manoel de Mello, Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA
CONTRÁRIO

CELSO JATENE
ABSTENÇÃO

CLÁUDIO FONSECA
ABSTENÇÃO

REIS

RICARDO NUNES
Relator

RINALDO DIGILIO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU
ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

fls. 16

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

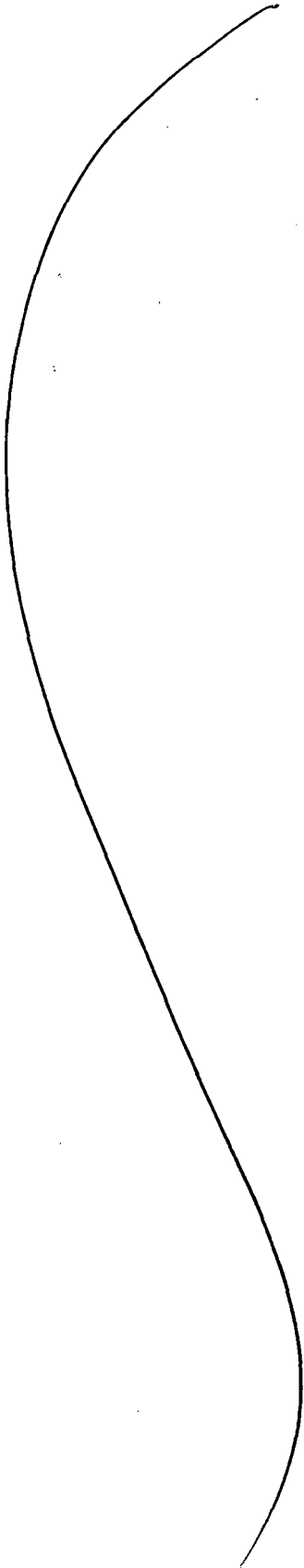
do processo nº R-659 de 20. 18 / 12 / 13 (a) Ugo Pozo

RF **Ugo Pozo**
RF 11.299

À SGP - Z1

Em 18 / 12 / 13

Ugo Pozo
Ugo Pozo
RF 11.299



Segue m unido 15 nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado 4 sob folha(s)
nº 12 e 13 Em 09/01/2020

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 12 do
Processo nº 01- 659/19
Carmen Cristina Malavazzi
RE 11.187

PARECER CONJUNTO Nº 2609/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 659/2019

De autoria dos nobres Vereadores Noemi Donato e João Jorge, o presente projeto de lei tem como objetivo alterar parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências.

A alteração proposta refere-se à parte do logradouro atualmente denominado Avenida Nicolas Boer (CODLOG 38857-2), a partir do encontro da referida via com a Rua Gustav Willi Borghof até o término do Viaduto Pompeia Missionário Manoel de Mello.

Os autores defendem sua iniciativa como forma de homenagear a comunidade religiosa que integra a Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil - Ministério de Madureira (CONAMAD). Com raízes no Rio de Janeiro, ainda na década de 1930, o Ministério de Madureira reúne hoje milhões de fiéis no Brasil e mais de 30 mil templos, se constitui como uma verdadeira Nação dentro do território nacional. No logradouro citado encontra-se instalado um dos templos com o maior afluxo de fiéis, sendo de alta relevância o local para a comunidade afetada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, **substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera a proposição adequada às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Rel. 3175/2019



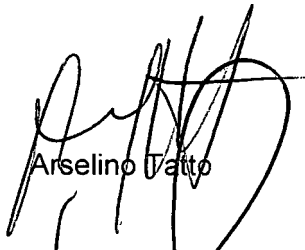
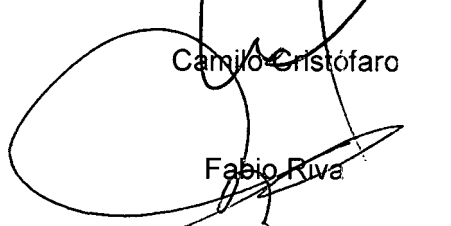
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 659/2019

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

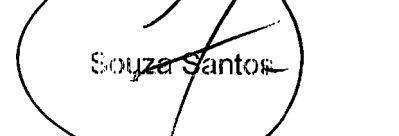
Sala das Comissões Reunidas, em 19/12/2019.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE OK


Arselino Tatto

Camilo Cristóforo

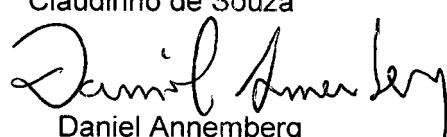
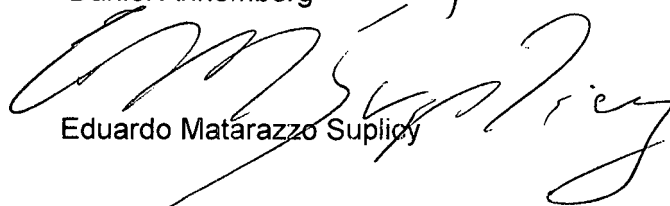
Fabio Riva

Dalton Silvano


José Polício Neto

Souza Santos

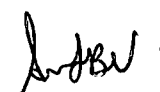
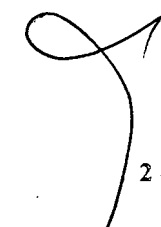
Toninho Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK


Eliseu Gabriel
Claudinho de Souza

Daniel Annenberg

Eduardo Matarazzo Suplicy

Gilberto Nascimento

Jair Tatto


Toninho Vespoli




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 659/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº	13	do
Processo nº	01 - 659/19	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF. 11.197		

Adriana Ramalho

Atilio Francisco

Fernando Holiday

Alessandro Guedes

Isaac Felix

Ota

Paulo Frange

Rodrigo Goulart

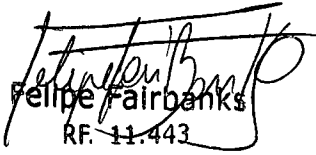
Soninha Francine

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 7 1 1920

Pág. 85 Col. 1

Conferido


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 14 a 21 e
folha de informação nº
13, 02, 20

Marcia G. Zoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 54.539



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 22

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 72/2020-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 747/2019

Folha nº 14 do processo
nº 659 de 2019

Marcia A. A. Aoti
RE 51.539

DOCREC

101/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 659/19, de autoria dos Vereadores João Jorge e Noemi Nonato, que objetiva alterar parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante as unidades competentes das Secretarias Municipais de Licenciamento e de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

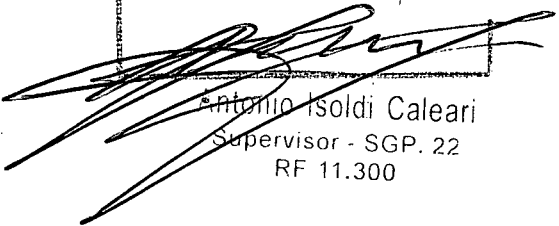
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/GGSW/amtd
Resp 659/19

A Comissão de:
CC3
14.02.20


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

À SGP - 21

Em 13 / 02 / 2020
Hugo Zanoni Harba
Téc. Administrativo
RF 11.391

13/12/2019

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Folha nº 15 do processo nº 659 de 2019 fls. 24



Marcia Gazoti
RF 51/559

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

38857-2

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			NICOLAS BOER

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			NICOLAS BOER

Folha MOC:	08-F	Quadrícula:	A3
Ponto Inicial:	VD POMPEIA		
CodLog:	32617-8	Sector/Quadra:	197-036
		Qtde de lotes:	9

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	23860	87

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
AV CORREGO DA AGUA PRETA		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
CONHECIDA POR CORREGO DA AGUA PRETA		
AV CORREGO DA AGUA PRETA		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

Folha nº 16 do processo nº 659 de 2019 fls. 25

Marcia Boti
RF 51.679

DECRETO Nº 23.860 DE 20 DE Maio DE 1987

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-007.689-87*90,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA NICOLAS BOER - Código CADLOG 38.857-2 - a avenida conhecida por "Corrego da Água Preta" (Setor 197 - Quadras 034, 036, 006 e 007/AR-LA), que começa no Viaduto Pompéia, entre a Avenida Pompéia e a divisa de terreno e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, nos 149 e 359 Subdistritos - Lapa e Barra Funda, respectivamente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Maio de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do governo Municipal, em 20 de Maio de 1987.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário do Governo Municipal



Marcia Bazzoti
RF 51.539**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024178162

Interessado: SGM ATL III – Vereadores João Jorge e Noemi Nonato

Assunto: Projeto de Lei – PL 659/2019

Local: Avenida Nação Madureira

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Passa a denominar-se Avenida Nação Madureira parte do logradouro atualmente denominado Avenida Nicolas Boer (CODLOG 38857-2), a partir do encontro da referida via com a Rua Gustav Willi Borghof até o término do Viaduto Pompeia Missionário Manoel de Mello, Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.”

De acordo com o texto do artigo 1º, entendemos se tratar do trecho da Avenida Nicolas Boer destacada na cor roxa no MDC, documento 024178128.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023842595, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e possui número de Cadlog 38.857-2;

Item 3 – é bem público denominado através do Decreto nº 23.860, de 20 de maio de 1987 (024177840) como Avenida Nicolas Boer e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “*Nação Madureira*”, não constitui homônímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e suficiente para sua identificação, porém, trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (avenida) está correta.

A Avenida Nicolas Boer possui 9 lotes tributados em seu endereço (024177777).

Consta para o mesmo nome o PL 499/2017 e o PA 2017-0.091.169-0.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, Diretor(a) de Divisão Técnica, em 16/12/2019, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
024178162 e o código CRC **766BC209**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004366-2

SEI nº 024178162

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 024226223**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 659/19, de autoria dos Vereadores João Jorge e Noemi Nonato, altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira.**SEL/CASE**

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 024178162 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 023842595.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 16/12/2019, às 14:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 17/12/2019, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024226223** e o código CRC **B03138BB**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004366-2

SEI nº 024226223



Folha nº 20 do processo nº 659 de 2019. 31

Marcia Sazoti
RF 51.538

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 024259682

São Paulo, 17 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 659/19, de autoria do Legislativo, que altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.

PREF/CASA CIVIL ATL III
Sr. Assessor,

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no doc. 023842595 e por essa Assessoria no doc. 023843105, restituímos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE no doc. 024178162 e doc. 024226223.

Roberto Gazarini Dutra
Chefe de Gabinete
SEL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2019, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
024259682 e o código CRC **38CDA9B8**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004366-2

SEI nº 024259682

Marcia Ozoti
R. 51.539

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024153351

São Paulo, 13 de dezembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro

Ref.: Avenida Nação Madureira | Proc. SEI 6010.2019/0004377-8

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 659/19 de autoria dos vereadores **João Jorge de Souza e Noemi Nonato** que pretendem alterar o nome da "**Avenida Nicolas Boer**" para "**Nação Madureira**" em parte de sua extensão.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Avenida Nicolas Boer**", oficializado pelo "**Decreto 23.860, de 20 de maio de 1987**" (024153101). As exceções são as seguintes: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. A alteração proposta não se enquadra em nenhuma das situações acima.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhor Assessor

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 13/12/2019, às 11:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 13/12/2019, às 14:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024153351** e o código CRC **0B7B2B1A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004377-8

SEI nº 024153351

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 22
folha de informação nº 17, 02, 20

Marcia Casati
Auxiliar Técnico Administrativo
RE Nº 530

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Garoti
RF 5/2019

SESSÃO: 258-SE
DATA: 12/02/2020
FL: 65 DE 70

fls. 34

– “PL 659/2019, dos Vereadores JOÃO JORGE (PSDB), NOEMI NONATO (PL).

Altera parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 659/2019. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Registrem-se os votos contrários dos nobres Vereadores Caio Miranda Carneiro, Celso Giannazi e da Bancada do PT. Aprovado em primeira, volta em segunda.